



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2017.

1- APRESENTAÇÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA apresenta o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2017, (primeiro quadrimestre) em conformidade com o previsto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Artigo 71 da Constituição Estado do Pará; os Artigos nº44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012; o Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/20012, e Artigo nº 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução nº 002/2015/TCM/PA, Resolução nº 003/2016/TCM/PA e demais legislações pertinentes. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 221/2005 de 05/04/2005, regulamentada pelo Decreto nº 565/2016.

Considerando a necessidade do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração pública, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO:

No que abrange à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro do primeiro quadrimestre de 2017, são dignas de registro as seguintes informações:

2.1 Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").

Receita Corrente Líquida (R C L)	16.906.436,64	
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 04 meses	276.308,64	2,00% S/RCL
Limite de alerta CFE art. 59, § 1º, II da LRF.	381.037,55	2,0% S/RCL
Limite prudencial CFE art. 22, § único da LRF	1.134.666,00	5,7% S/RCL
Limite legal CFE art. 20, III, "a" da LRF	1.194.386,00	6,0% S/RCL



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ==

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo (nos últimos 04 meses de janeiro, fevereiro, março a abril de 2017 alcançaram o valor Total de R\$ 276.308,64).

2.2. Remuneração individual do Vereador (Art. 29, item VI, "b" da CF - EC-25).

A remuneração de um vereador de Garrafão do Norte é de R\$ 3.900,00 por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de Garrafão do Norte poderia ser de R\$ 6.000,00 por mês, o que corresponde a 30% do subsídio de um Deputado Estadual.

2.3. Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal).

Ficamos impedidos de efetuar os cálculos devidos, simplesmente porque não recebemos da prefeitura a Receita Corrente Líquida.

Receita do Município até abril de 2017	16.906.436,64	%
Remuneração dos Vereadores (5%Receita Total)	214.720,00	1,0% S/RCL
Limite legal	995.321,83	5,0% S/RCL

2.4. Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal, EC 25 e EC 58).

Receita efetivamente realizada no exercício anterior CFE art. 29-A da Constituição Federal.	16.906.436,64	%
População do Município.	25.326 habitantes	
Limite legal para gastos totais (7,0%)	1.183.450,56	7,0%
Valor repassado pelo Executivo no exercício anterior.	436.000,00	3,00%
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal até abril de 2017.	381.037,55	2,00%

As receitas para efetuar os cálculos da receita tributária e de transferências constitucionais do Município relativo ao exercício onde o percentual máximo admitido é de 7%.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

--- CNPJ, Nº 22.980.965/0001-20 ---

2.5. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal e "§ 1º da EC 25).

Limite Legal para gastos totais	436.000,00	%
Receita Orçada (Duodécimo)	436.000,00	100%
Limite para Folha de Pagamentos	305.200,00	70%
Despesas Estimadas com a Folha de Pagamentos	276.308,64	63,00%
Despesas com Pessoal computável até abril de 2017.	276.308,64	63,00%

O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), até abril de 2017, foi de **R\$ 276.308,64** que equivale 63,00% da receita orçamentária da Câmara que foi estimada em **R\$ 276.308,64** com projeção para o quadrimestre para 63,00%, onde o percentual máximo admitido é de 70%. Vejo que a aplicação se aproxima do limite permitido, por isso, sugiro que se reduza despesa com pessoal para não ultrapassar o teto.

2.6. Empenhos, Liquidação, Pagamentos e Restos a Pagar.

O Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica referente ao primeiro quadrimestre de 2017 revela que a dotação atualizada acumulada das despesas empenhadas, liquidadas e pagos emitidos conforme relatório do sistema contábil especificados abaixo.

Dotação Atualizada (Acumulada)	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1.297.100,00	381.037,55	381.037,55	378.037,55

Os restos a pagar ficaram reprogramados para pagar no mês seguinte com um valor total de R\$ 3.000,00.

3. GESTÃO DA CONTABILIDADE.

3.1. Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Há controle dos cheques emitidos e cancelados, são em formulário contínuo, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Emissão do Relatório de Gestão Fiscal é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

- i) Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- j) Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- k) É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

4. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS.

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos se encontra com o pregoeiro YURI MOITINHO BOMFIM responsável pelos processos que publicou no mural do TCM os processos licitatórios.

PARECER:

Através do presente, o Controle Interno apresenta seu parecer, tendo em vista que as metas previstas nas leis vigentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os programas do Poder Legislativo Municipal estabelecido pela lei orçamentária de 2017, foi aplicado adequadamente em consonância com as leis vigentes.

Destaco ainda, quanto à razão, legalidade dos fatos ocorridos de gestão financeira orçamentária, e patrimonial, destacou bons resultados foi observado. Quanto à eficácia e eficiência de gestão, os resultados foram satisfatórios com proveito para o bem estar da comunidade de forma que não foi contestada pela população alguma ilegalidade. Tendo em vista que todos os atos e fatos são publicados no quadro do Poder legislativo.

É o relatório e parecer,

Garrafão do Norte, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO VALMIR ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Controle Interno